



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

PROJETO DE LEI Nº 08/2024



PROTOCOLO GERAL 52/2024
20/02/2024 - Horário: 14:05

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 09.004.0016.0122.0405.2080	Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	07004 – Convênio Para Execução de Trabalho Social – Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Cidade Nova	R\$11.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programático: 09.004.0016.0122.0405.2080	Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	07006 – Convênio para Execução de trabalho Social – Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Eldorado	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	



Funcional Programático: 09.004.0016.0122.0405.2080		Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	07007 – Convênio Para Execução de Trabalho Social – Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Novo Horizonte	R\$7.000,00
Valor total da suplementação: R\$ 23.000,00		

Art.2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Funcional Programática: 09.004.0016.0122.0405.2080		Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	07007 – Convênio para Execução de Trabalho Social – Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Novo Horizonte	R\$7.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Funcional Programática: 09.004.0016.0122.0405.2080		Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	07006 – Convênio para Execução de Trabalho Social – Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Eldorado	R\$5.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Funcional Programática: 09.004.0016.0122.0405.2080		Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	07004 – Convênio para Execução de Trabalho Social – Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Cidade Nova	R\$11.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$23.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



Art. 3º. O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência ate 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 1495/2023.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 19 de fevereiro de 2024

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=CAVALD RFB VS, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videconferência, OU=35517067000182, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 10:23:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Ínclitos Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimentamos, vimos especialmente à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

A critério dos Projetos Habitacionais financiados pelo Governo Federal em parceria com o Estado e Governos Municipais, criou-se o Programa Minha Casa Minha Vida, o qual é responsável pelo beneficiamento de famílias de baixa renda a terem sua moradia.

Como decorrência desse programa foram desmembrados tantos outros cuja finalidade essencial é o amparo social a essas famílias. Exemplo claro disso é a possibilidade de dispensação de insumos básicos de limpeza e alimentícios, conferindo-lhes maior segurança social, ainda mais no momento em que o Brasil vive, com vários desastres naturais em decorrência das grandes e fortes chuvas.

Com isso, tendo em vista que em nossas leis orçamentárias validadas para o presente período contemplam tão somente a possibilidade de atendimento destas demandas pelas Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, vimos respeitosamente, com base nos convênio firmados por esta Municipalidade, requerer seja conferida a possibilidade legislativa, com a respectiva abertura de crédito orçamentário, permitir que o Departamento de Habitação e Interesse Social, cumpra tais organogramas tratadas nos Termos de Convênio anexos.

Acreditando na mais alta consciência social desta Egrégia Câmara Municipal, pedimos Vosso auxílio no implemento e desempenho de mais esta política pública.

Atenciosamente.

Carambeí/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu exporço com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Local: Carambeí
Data: 2024.02.19 10:24:10-0300Z
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906**

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

OFÍCIO nº. 084/2024- GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 52/2024
20/02/2024 - Horário: 14:05
Ofício nº 84/2024 - GP



Carambeí/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) Lei Municipal nº. 114/1999 e dá outras providências.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Em vista a necessidade de atendimento da referida demanda ainda no presente ano, requer seja o presente projeto votado em regime de urgência, em sessão extraordinária sem o atendimento das exigências regimentais.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=C=Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videconferência: OU=35517087000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu souso por com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localizado:
Data: 2024.02.19 10:14:44.03007
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA